



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais
12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG

CASO SAMARCO (DESASTRE DE MARIANA)

TRAMITAÇÃO CONJUNTA - AUTOS PRINCIPAIS:

69758-61.2015.4.01.3400 (PJE 1024354-89.2019.4.01.3800) e 23863-07.2016.4.01.3800 (PJE 1016756-84.2019.4.01.3800) e Autos Físicos 10263-16.2016.4.01.3800

DECISÃO

Abertura de **Eixo Prioritário nº 10** e **PJE Específico**

para o tema da "Contratação das Assessorias Técnicas"

O tema da contratação das Assessorias Técnicas aos atingidos, direito já reconhecido e autorizado por este juízo, reveste-se da mais alta importância no desenvolvimento e progresso das ações e programas de reparação estabelecidos no âmbito do Desastre de Mariana.

Extrai-se, no entanto, que as partes **divergem substancialmente** quanto ao escopo, prazo e finalidade das Assessorias Técnicas, razão pela qual coube a este juízo impulsionar judicialmente o tema, a fim de que esta questão seja definitivamente equacionada.

A relevância da matéria, desse modo, recomenda foco e atenção por parte deste juízo, o que se materializa na criação de um EIXO PRIORITÁRIO específico para esse



tema.

Assim sendo, **DETERMINO**, *ex officio*, a instauração do **EIXO PRIORITÁRIO Nº 10 (Contratação das Assessorias Técnicas)** e, conseqüente, abertura de PJE específico, **vinculado/associado** às presentes ACP's principais, certificando-se o cumprimento da diligência nos presentes autos.

A presente DECISÃO servirá como peça inaugural do referido PJE, devendo a minha assessoria instruir/trasladar aos autos as principais peças processuais.

Instaurado o PJE específico, intimem-se todas as partes dando-lhes ciência, a fim de que eventuais petições e manifestações sejam adequadamente endereçadas ao PJE correspondente.

É dever exclusivo das partes atentar para o correto endereçamento das manifestações e petições aos Eixos Prioritários.

Publique-se. Registre-se.

Intimem-se todos os interessados, ***inclusive por intermédio de e-mail.***

CUMPRAM-SE.

Belo Horizonte/MG, *data e hora do sistema.*

MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR

JUIZ FEDERAL



Justiça Federal /12ª Vara Federal

SJMG



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 30/01/2020 15:32:06

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20013015320652200000161132973>

Número do documento: 20013015320652200000161132973